



000709

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.040, DE 24 DE AGOSTO DE 2006

Autoriza a mudança do ramo de atividade em banca que especifica, localizado na parte externa do Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a mudança da atividade de comércio de frutas e legumes, exercida na Banca localizada na parte externa coberta do Mercado Municipal, cadastrado sob o nº 03/00.233/00, em que figura como permissionário o Sr. Carlos Alberto Vilarta, para comercialização de doces e confeitaria, com fundamento no disposto no art. 18 do Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1994.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa aos 24 de agosto de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA